

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**COMISSÃO:** Financiamento e Gerenciamento do Fundo

Reunião **ORDINÁRIA** híbrida com participação virtual através do link abaixo:

[meet.google.com/qiq-hoibuvr](https://meet.google.com/qiq-hoibuvr)

**DATA:** 01/06/2023

**Composição da comissão:**

<b>Titular</b> – Renata Mareziuzek Dos Santos	Presente
<b>Titular</b> – Paula Cristina Calsavara	Presente
<b>Suplente</b> – Samanta Krevoruckza	Presente
<b>Titular</b> – Pedro Américo Vieira	Presente
<b>Suplente</b> – Rodrigo da Silva Nicolau	Presente
<b>Titular</b> – Carlos da Silva	Presente
<b>Titular</b> – Adrianis Galdino da Silva Júnior	Presente

**Convidados:**

**Apoio Técnico:** Gustavo Abboud

**Coordenadora:** Renata Mareziuzek dos Santos

**PAUTA PERMANENTE**

**1. Panorama dos Principais temas trabalhados pela comissão durante o ano para ciência e continuidade dos trabalhos pela próxima gestão;**

**Relato:** A proposta deste item é ofertar a nova gestão o cenário atual vivenciado na comissão, bem como deixar claro e evidente quais são as pautas que necessitam avançar.

A partir do mês de julho a Comissão deve se debruçar com maior afinco acerca dos seguintes temas: PPA; Execução orçamentaria e monitoramento dos municípios com saldo superior a 100% em conta; Reordenamento da lógica de repasses no estado (em curso); Solicitação de alteração da lei da prestação de contas (anual em vez de trimestral); Construção conjunta do PEAS com o financiamento, unindo metas da política a execução financeira.

Importante ressaltar que a comissão, durante o biênio 2021/223, avançou de maneira significativa em suas discussões, tornando-se mais resolutiva, célere, eficiente e menos burocrática, fato que contribuiu fortemente no controle social.

**Sugestão de encaminhamento:** Ciente.

**Parecer da comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Que seja elaborado um relatório contendo o primeiro ponto de pauta de todas as comissões permanentes deste mês e que o mesmo seja trabalhado com o novo biênio no primeiro módulo de capacitação dos conselheiros CEAS.

**1.1 SIFF (Sistema de Informação Fundo a Fundo);**

**Relato:** O Núcleo Fazendário Setorial – NFS, por intermédio da Gestão de Fundos, fará apresentação de tabela detalhada acerca das informações relativas ao Sistema de Informação Fundo a Fundo – SIFF.

**Sugestão de encaminhamento:** Ciente.

**Parecer da comissão: 1)** Solicitar ao Ministério Público, por intermédio do CAOPAS, que encaminhe levantamento dos municípios que apresentem recorrência em falta de inserção de extrato e saldo em conta no SIFF. **2)** Após recebido o relatório pelo CAOPAS, que este conselho faça o envio de ofício aos CMAS e aos órgãos gestores para que apresentem justificativa acerca da inexecutabilidade dos recursos.

**Parecer do CEAS: 1)** Solicitar ao Ministério Público, por intermédio do CAOPAS, que encaminhe levantamento dos municípios que apresentem recorrência em falta de inserção de extrato e saldo em conta no SIFF. **2)** Após recebido o relatório pelo CAOPAS, que este conselho faça o envio de ofício aos CMAS e aos órgãos gestores para que apresentem justificativa acerca da inexecutabilidade dos recursos.

## **1.2 Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa;**

**Relato:** O último pagamento pela Green Card foi efetuado dia 25 de maio. As famílias podem utilizar os saldos dos valores depositados com o cartão com a bandeira Green Card até o dia 25 de agosto de 2023.

Para o trimestre junho, julho e agosto foi gerada nova folha de pagamentos com base nos dados do CadÚnico com atualização até 14/04/2023 e a folha de pagamentos do Bolsa Família do mês de maio de 2023. Esta folha de pagamentos contou com 112.500 beneficiários, sendo que 25.183 não constavam na folha de pagamentos anterior e 87.316 permanecem sendo beneficiários.

Fazendo parte das ações de mudança de empresa, no dia 22 foram efetuadas as reuniões com os municípios para alinhamento e orientações. No período da manhã, destinados aos municípios de grande porte tivemos a participação de 52 pessoas e na reunião do período da tarde foi feita transmissão por meio do youtube onde temos 654 visualizações.

Na reunião que ocorreu no período da manhã com os municípios de grande porte, houve a participação da nova empresa, BK Bank, a qual apresentou uma forma para a entrega dos cartões, cujo desbloqueio e geração da senha seriam efetuados pelo próprio usuário beneficiário por meio do aplicativo da Bk Bank, sendo que nos casos em que o beneficiário não tivesse acesso ao aplicativo, o técnico municipal teria senha de acesso ao sistema para efetuar o desbloqueio. Os municípios não aprovaram esta modalidade e solicitaram uma forma de entrega em que os técnicos municipais não tivessem interferência.

Foi acordado, por demanda dos municípios que o cartão seria entregue aos beneficiários desbloqueado. O cartão seguirá bloqueado até a entrega nos municípios, sendo desbloqueado automaticamente no dia 25, data do pagamento do benefício. A senha será os 4 primeiros dígitos do CPF.

O cartão mudará de cor, será na cor verde. O cartão acompanhará carta berço com orientações aos beneficiários. Na etiqueta constará o nome do beneficiário, o equipamento, município e os 4 últimos dígitos do CPF.

Os cartões já estão sendo confeccionados e os municípios com maior número de beneficiários está sendo priorizado para o início do calendário de entrega. A empresa não divulgou o calendário de entrega, sendo que a cada lote pronto nos informará sobre o despacho. Previsão de que já na próxima semana tenham lotes entregues se estendendo até dia 16.

Os lotes com os cartões serão entregues no endereço do órgão gestor da Assistência Social constante no CADSUAS. Não pudemos utilizar o formulário, pois muitos efetuaram o preenchimento do endereço com dados faltantes, como número, bairro e CEP. Já a

referência de pessoa responsável no município teve como base os dados do referido formulário.

No início desta semana, foi encaminhado e-mail aos municípios contendo o Informe 07 com orientações sobre a troca da empresa e data de início das entregas dos cartões, a folha de pagamentos com a indicação de quem é novo beneficiário e de quem continuará na folha de pagamentos, assim como a lista de estabelecimentos credenciados.

Importante ressaltar que a nova empresa continua em sua força tarefa nos municípios para o credenciamento dos estabelecimentos comerciais para o atendimento à Comida Boa e que os comerciantes que tenham interesse em se habilitar podem fazer a solicitação pelo e-mail [redcredenciada@bkbank.com.br](mailto:redcredenciada@bkbank.com.br).

**Sugestão de encaminhamento:** Ciente.

**Parecer da comissão:** Fica sugerido reunião do GT para discussão da alteração da Lei do programa comida boa, bem como outras alterações no sentido de otimizar a sua operacionalidade e que a reunião seja realizada no mês de julho. Consultar a CIB para realização em data comum.

**Parecer do CEAS:** Fica sugerido reunião do GT para discussão da alteração da Lei do programa comida boa, bem como outras alterações no sentido de otimizar a sua operacionalidade e que a reunião seja realizada no mês de julho. Consultar a CIB para realização em data comum.

### **1.3 Acompanhamento das ações do CEAS quanto ao Projeto de Lei 157/2022 – Inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR;**

**Relato:** Foi encaminhado ofício ao Secretário do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF solicitando apoio na demanda, visando dar celeridade nos procedimentos necessários para regulamentação da inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR.

**Sugestão de encaminhamento:** Ciente.

**Parecer da comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

## **PAUTA TEMPORÁRIA**

### **1.4 Obras CRAS e CREAS;**

**Relato:** Em decorrência da necessidade de viabilizar as obras de CRAS e CREAS dos municípios contemplados nas deliberações de 2013 de forma célere e, considerando a Lei Estadual nº17.544/2013 que dispõe sobre a construção de obras por meio do repasse fundo a fundo, apresenta-se a proposta de deliberação para repasse aos fundos municipais contemplados na minuta, visando a construção de CRAS ou CREAS.

Ressalta-se que na última reunião da CIB foi pactuado por meio da Resolução nº 005/2023 – CIB/PR o assunto supramencionado.

**Sugestão de encaminhamento:** Pela aprovação da minuta de deliberação.

**Parecer da comissão:** Aprovada a minuta de deliberação.

**Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de deliberação.

### **1.5 Reordenamento do repasse fundo a fundo;**

**Relato:** Será apresentado pela Coordenação da Política de Assistência Social o formato do Reordenamento do repasse fundo a fundo no âmbito do Estado do Paraná. Importante destacar que a pauta foi discutida na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e, na oportunidade, foi pactuado que será marcada reunião do grupo de trabalho visando

fomentar a discussão da proposta de reordenamento, que está pré agendada para a data de 13 de junho de 2023, às 14h. Após, necessário se faz pactuação na reunião ordinária da CIB, bem como deliberação por este douto Conselho.

**Sugestão de encaminhamento:** Aprovada a proposta da CIB que versa sobre reunião a ser realizada na data de 13 de junho de 2023.

**Parecer da comissão:** Aprovada a proposta da CIB que versa sobre reunião do GT a ser realizada na data de 13 de junho de 2023.

**Parecer do CEAS:** Aprovada a proposta da CIB que versa sobre reunião do GT a ser realizada na data de 13 de junho de 2023. Encaminhar a apresentação realizada sobre o reordenamento do cofinanciamento para os demais conselheiros.

### **1.6 Contratação de Instituição de Ensino Superior – IES, para elaboração e monitoramento do PEAS;**

**Relato:** Considerando a vigência do Plano Decenal de Assistência Social e do Plano Estadual de Assistência Social 2020-2023, se propõe a contratação de universidade para elaboração do próximo Plano Estadual e monitoramento das metas e objetivos estratégicos atendidos, bem como disponibilização de sistema informatizado para garantir o registro, acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Desta forma, será necessário a utilização do superavit da Fonte 257, em aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

**Sugestão de encaminhamento:** Pela aprovação da minuta de deliberação.

**Parecer da comissão:** Aprovada o mérito com solicitação de apresentação da minuta em plenária.

**Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de deliberação. Encaminhar aos demais conselheiros a proposta técnica de contratação.

### **1.7 Panorama Deliberação N° 069/2022 – Acolhimento Institucional para idosos e pessoas com deficiência;**

**Relato:** Será apresentado pela DPSE a apresentação do Panorama Deliberação n° 69/2022 CEAS/PR

**Sugestão de encaminhamento:** Ciente.

**Parecer da comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente. Encaminhar a apresentação realizada para os demais conselheiros.

### **1.8 Incentivo Equipamentos CRAS e CREAS;**

**Relato:** O município de Nova Cantu, por meio do Ofício 30/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra Vanessa Franciele Alvez, vem solicitar a prorrogação de prazo para uso dos recursos repassados por meio da Deliberação N° 020/2018 CEAS/PR. A referida deliberação trata do Incentivo Equipamento para CRAS e CREAS que tem como objetivo o cofinanciamento para aquisição de equipamentos para CRAS e CREAS. A adesão do município ao recurso se deu em 2018 e o recebimento ocorreu somente, após a emissão da ordem de serviço para início da obra, em 17/08/2021. A obra foi finalizada no início de 2023. O pedido das aquisições se deram em 2022, porém a Secretária do município relata que os atrasos na obra e incerteza da data da conclusão levaram aos atrasos na entrega de itens licitados.

Outro contra-tempo enfrentado foi o recebimento, por e-mail, da Deliberação N° 083/2022 CEAS/PR que trata da prorrogação do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, cuja

data de execução se estendia até 30/06/2023 que causou confusão por parte da equipe técnica do município, achando se tratar de prorrogação dos recursos destinados para equipar os CRAS e CREAS.

Diante do exposto e considerando que, dos 23 municípios que receberam o incentivo, 13 possuem saldo considerável, e entendendo a importância do recurso para que o município possa adquirir equipamentos para uso dos técnicos e melhor atendimento às famílias, encaminhamos o pedido de prorrogação do Incentivo Equipamentos CRAS e CREAS I e II até 31/12/2023.

Município	DATA DE PGTO	valor pago	saldo em dez/22	% Falta Gastar	Entrega da Obra
Anahy	02/03/2021	R\$100.000,00	R\$ 102.495,00	102%	paralisada
Quinta do Sol	23/07/2021	R\$100.000,00	R\$ 95.927,65	96%	jul/19
Nova Cantu	17/08/2021	R\$100.000,00	R\$ 91.469,57	91%	jan/23
Ortigueira	03/10/2018	R\$100.000,00	R\$ 43.081,00	43%	mar/21
Ortigueira	03/10/2018	R\$100.000,00	R\$ 40.764,00	41%	mar/21
Cruz Machado	03/10/2018	R\$100.000,00	R\$ 10.758,00	11%	out/18
Tamboara	02/03/2021	R\$100.000,00	R\$ 5.580,22	6%	mai/21
General Carneiro	20/09/2018	R\$100.000,00	R\$ 4.608,69	5%	set/18
Arapoti	02/03/2021	R\$100.000,00	R\$ 4.488,30	4%	jul/19
Rio Branco do Ivaí	07/12/2018	R\$100.000,00	R\$ 2.912,04	3%	abr/19
Pérola D Oeste	02/03/2021	R\$100.000,00	R\$ 2.799,50	3%	out/19
Ariranha do Ivaí	02/03/2021	R\$100.000,00	R\$ 1.917,60	2%	jun/19
Bocaiúva do Sul	20/11/2018	R\$100.000,00	R\$ 1.491,31	1%	ago/18
Maria Helena	20/09/20	R\$100.000,00	R\$ 768,57	1%	nov/18



	18				
Rosário do Ivaí	03/10/2018	R\$100.000,00	R\$ 208,00	0%	dez/18
Laranjal	03/10/2018	R\$100.000,00	R\$ 111,00	0%	fev/19
Reserva do Iguaçu	03/10/2018	R\$100.000,00	R\$ 41,22	0%	fev/19
Ipiranga	02/03/2021	R\$100.000,00	R\$ 23,47	0%	jul/19
Ibaiti	02/03/2021	R\$100.000,00	R\$ 20,40	0%	set/19
Antônio Olinto	20/09/2018	R\$100.000,00	R\$ 1,54	0%	nov/18
Amaporã	02/03/2021	R\$100.000,00	R\$ 0,00	0%	jul/20
Ribeirão do Pinhal	03/10/2018	R\$100.000,00	R\$ 0,00	0%	jun/20
Fernandes Pinheiro	19/09/2018	R\$100.000,00	R\$ 0,00	0%	nov/18

**Sugestão de encaminhamento:** Pela aprovação da minuta de deliberação que versa sobre a prorrogação Incentivo Equipamentos CRAS e CREAS I e II até 31/12/2023.

**Parecer da comissão:** Aprovada a minuta de deliberação.

**Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de deliberação.

### 1.9 Nota Técnica sobre Consórcio;

**Relato:** O presente ponto de pauta é oriundo das discussões provenientes do Grupo de Trabalho entre CIB e CEAS referente aos serviços do SUAS prestados na modalidade de consórcios, na qual resultou-se a Nota Técnica conjunta entre Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR e a Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social no Estado do Paraná – CIB-PR. Ressalta-se que em virtude da discussão acontecer simultaneamente nos dois espaços, quais sejam, CIB e CEAS, a nota será apreciada no CEAS nas datas de 01 e 02 de junho de 2023, restando o tempo de uma semana a partir da data de envio para a contribuição do coletivo. Portanto, sugere-se que, posterior ao processo de revisão por parte dos Conselheiros/as do CEAS/PR, seja marcada reunião entre ambas as instâncias para leitura conjunta da nota.

**Sugestão de encaminhamento:** Sugere-se que, posterior ao processo de revisão por parte dos Conselheiros/as do CEAS/PR, seja marcada reunião entre ambas as instâncias para leitura conjunta da nota.

**Parecer da comissão:** Sugere-se que, posterior ao processo de revisão por parte dos Conselheiros/as do CEAS/PR, seja marcada reunião entre ambas as instâncias para leitura conjunta da nota.

**Parecer do CEAS:** Sugere-se que, posterior ao processo de revisão por parte dos Conselheiros/as do CEAS/PR, até o dia 12/06, seja marcada reunião entre ambos os espaços para leitura conjunta da nota.

### INCLUSÃO DE PAUTA

#### **1.10 Protocolo 19.170.429-0 – Pagamentos pendente de repasses continuados de Curitiba;**

**Relato:** Trata-se de protocolo ao qual o município de Curitiba solicita pagamento retroativo do ano de 2021, referente ao 1º trimestre (Plano de Ação). Após verificação pela DPSE, foi solicitada a regularização do pagamento, pois a Deliberação 012/2021 CEAS/PR, prorrogou o prazo de preenchimento do plano de ação até 16/05/2021, deixando o município de Curitiba apto ao recebimento. Conforme alinhado na reunião de fevereiro, seguem as informações de todos os pagamentos que estavam pendentes (Centro POP e Abordagem Social) e seus status atualizados. Todos os protocolos tramitaram e os pagamentos ocorreram conforme elucida a tabela abaixo:

<b>Cofinanciamento Estadual</b>	<b>Protocolo</b>	<b>Valor</b>	<b>Status</b>
<b>PPAS II-Centro POP</b>	15.547.400-9	R\$207.000,00	<b>Pago em 22/05/2023</b>
<b>PPAS V – Acolhimento Institucional Adultos e Famílias</b>	15.548.377-6	R\$30.000,00	Pago em 19/12/2022
<b>PPAS IV – Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes</b>	15.547.887-0	R\$472.500,00	Pago em 19/12/2022
<b>Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação e Rua</b>	15.548.483-7	R\$255.000,00	Pago em 21/12/2022
<b>Abordagem para Pessoas em Situação de Rua</b>	15.548.444-6	R\$115.000,00	<b>Pago em 22/05/2023</b>
<b>Casa de Passagem Regionalizada</b>	16.600.346-6	R\$85.312,80	Não terá pagamento inseriu extrato em 08/02/2021

**Sugestão de Encaminhamento:** Para ciência e arquivamento do protocolo.

**Parecer da comissão:** Para ciência e arquivamento do protocolo.

**Parecer do CEAS:** Ciente, que o protocolo seja arquivado.

### **1.11 Alteração de dispositivos da Deliberação nº 029 e 033 de 2023 – Ampliação PPAS I:**

**Relato:** Será apresentada minuta de deliberação visando alterar o disposto no parágrafo único do artigo 6º, sendo estabelecido que para o exercício de 2023 o repasse de recursos do PPAS I, aos 140 municípios contemplados, será executado a partir do terceiro trimestre. Além disso, será procedida alteração do artigo 7º, que determina que Os municípios deverão assinar o Termo de Adesão e o Plano de Ação no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) até 30 dias após sua abertura pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – SEDEF.

Importante destacar que os dispositivos previam que os pagamentos seriam efetuados a partir do 2º trimestre de 2023, bem como que o prazo para preenchimento do plano de ação e adesão ao Termo seria de 60 dias.

**Sugestão de encaminhamento:** Pela aprovação da minuta de deliberação.

**Parecer da comissão:** Aprovada a minuta de deliberação com prioridade de publicação em diário oficial.

**Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de deliberação com prioridade de publicação em diário oficial.

### **1.12 Portaria nº 886/2023 do MDS – Recursos extraordinários para serviços tipificados:**

**Relato:** A Portaria nº 886, de 18 de maio de 2023, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, estabelece diretrizes para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas pela Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

Trata-se de recursos para **estruturação da Rede do SUAS** cuja solicitação será efetivada através do sistema **Minha rede SUAS/Módulo Requerimentos/Solicitações, com a senha do SAA**. Após o requerimento, será realizada a análise do pedido utilizando critérios baseados nos sistemas da rede SUAS, legislações vigentes (Política Nacional de Assistência Social (2004) Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009 e demais normativas), a depender da disponibilidade orçamentária e financeira. Após análise os interessados serão notificados quanto ao deferimento da requisição.

**Os Municípios, os Estados e o Distrito Federal** poderão solicitar os recursos para fins de **custeio, (classificação GND3):**

- Incremento temporário para serviços tipificados (PSB/PSE);
- Reformas de unidades estatais que prestam serviços socioassistenciais tipificados. Também poderão optar pela execução dos recursos para fins de **investimento,**

**(classificação GND4):**

- Aquisição de veículos na forma da Portaria MDS nº 2600 de 6 de novembro de 2018;
- Construção e ampliação de Unidades Públicas de CRAS, CREAS e CENTRO POP;
- Aquisição de material permanente conforme Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.

Os valores máximos para itens de custeio (**GND3**), serão os presentes no art. 7º, da Portaria nº 886/2023, com classificação por porte do município segundo Censo IBGE 2010:



1. R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para municípios de Pequeno Porte I;
1. R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para municípios de Pequeno Porte II;
2. R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para municípios de Médio Porte;
3. R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) para municípios de Grande Porte;
4. R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões) para metrópoles, Distrito Federal e Capitais;
5. R\$ 2.550.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) para os estados.

Os recursos **GND3 incremento temporário** poderão custear as despesas com equipe de referência dos serviços socioassistenciais.

No caso da destinação para investimento (**GND4**) deve-se observar:

- Em construções serão priorizados municípios que tenham unidades em locais cedidos ou alugados;
- Indicador de Desenvolvimento das unidades na dimensão de estrutura para reformas e ampliações de unidades públicas do SUAS, e para aquisição de material permanente;
- Rede socioassistencial pública presente na localidade, cadastradas no CADSUAS;
- Informações do Censo SUAS 2021.

Posteriormente a **programação será realizada no sistema SIGTV, e o repasse operacionalizado via fundo a fundo**. Poderão ser custeados serviços prestados por entidades parceiras (via termo de fomento e colaboração) desde que as mesmas prestem serviços tipificados e estejam devidamente **cadastradas no CNEAS e CMAS**.

Cada prestações de contas tem uma orientação:

- Para recursos de incremento temporário e materiais permanentes, será realizada pelo Demonstrativo Sintético, segundo Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015;
- Para aquisição de veículos devem seguir a Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018;
- Para construção, ampliação ou reforma a operacionalização será pelo TransfereGov.br, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016.

Em caso de dúvidas o FNAS recomenda encaminhar aos emails: [fnas@cidadania.gov.br](mailto:fnas@cidadania.gov.br) ou [fnas@convenios.cidadania.gov.br](mailto:fnas@convenios.cidadania.gov.br) ou na plataforma *Fala.BR* no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/ouvidoria/atendimentofnas/solicitacao>

Cabe destacar, que o período de preenchimento dos requerimentos é de 26 de maio de 2023 à 17 de junho de 2023.

**Sugestão de encaminhamento:** Encaminhar aos Núcleos Regionais para divulgação a Portaria nº 886/2023, o FAQ: Guia de Orientações e IT 210/2023 da DPSE com síntese da Portaria nº 886/2023, bem como link da live realizada no dia 25/05/2023 pelo MDS.

**Parecer da comissão:** Encaminhar aos Núcleos Regionais para divulgação a Portaria nº 886/2023, o FAQ: Guia de Orientações e IT 210/2023 da DPSE com síntese da Portaria nº 886/2023, bem como link da live realizada no dia 25/05/2023 pelo MDS.

**Parecer do CEAS:** Encaminhar aos Núcleos Regionais para divulgação a Portaria nº 886/2023, o FAQ: Guia de Orientações e IT 210/2023 da DPSE com síntese da Portaria nº 886/2023, bem como link da live realizada no dia 25/05/2023 pelo MDS.